

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 21 de Novembro de 2006



Série

Número 224

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Avisos

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS****Aviso**

1 - Nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro e alínea d) do nº1 do artigo 3º e alínea a) do nº 1 do artº 5º do Decreto Legislativo Regional nº 4/89/M, de 15 de Fevereiro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 233/94, de 15-9 e do nº 1 do artº 28º do Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de 25 de Outubro de 2006, foi autorizada a abertura de concurso externo geral de ingresso, com processo comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para recrutamento de 1 estagiário da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 27/2005/M, de 11 de Julho, alterado pela Portaria nº 65/2006, de 14/03, publicada no JORAM, nº71, II Série, de 09-06.

2 - Avaga para a referida categoria encontra-se descongelada pela quota fixada pelo Despacho Normativo nº 004/2006, de 08 de Maio, publicado no JORAM, I série nº 72 de 12 de Junho de 2006.

3 - O local de trabalho situa-se no concelho do Funchal.

4 - A remuneração é a correspondente ao índice 321 da escala salarial do grupo de pessoal técnico superior constante no anexo ao Decreto-Lei nº 404-A/98 de 18 de Dezembro, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, passando ao índice correspondente a técnico superior de 2ª classe, com provimento definitivo nesta categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

5 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

6 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente na realização de estudos de apoio à decisão no âmbito das respectivas especializações, nomeadamente gestão de recursos humanos, financeiros, patrimoniais e de planeamento, programação e controlo, na área das Ciências Agrárias

7 - São requisitos de admissão ao concurso:

7.1 - Gerais - os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, que são:

- a) - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) - Ter 18 anos completos;
- c) - Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 - Especiais - possuam licenciatura em Ciências Agrárias com experiência nas áreas de:

- Gestão da Qualidade.
- Processos de Certificação de acordo com a NORMA NPEN ISO 9001:2000.
- Auditorias Internas de Qualidade ISO 9001-2000.
- HAACCP.

8 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, no Departamento de Pessoal da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Avenida Arriaga, 21-A-Edifício Golden Gate, 2º andar, no Funchal.

9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

9.1 - Provas teóricas de conhecimentos gerais, cujo programa é o constante do título I do anexo ao Despacho nº269-A/00, de 10-10, publicado no JORAM, nº 217, II série, de 13-11-2000.

- a) - Aprova é oral e tem a duração de 45 minutos
- b) - Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:

- Decreto-Lei nº 24/84, de 16-01.
- Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18-12;
- Decreto-Lei nº 427/89, de 7/12;
- Decreto Regulamentar Regional nº 2/90/M, de 2-3;
- Decreto Legislativo Regional nº 9/92/M, de 21-4;
- Decreto-Lei nº 102/96, de 31-7;
- Decreto-Lei nº 218/98, de 17-7;
- Decreto-Lei nº 100/99, de 31-03;
- Lei nº 117/99, de 11-8;
- Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16-10;
- Decreto-Lei nº 420/91, de 29-10
- Decreto-Lei nº 413/93, de 23-12;
- Lei nº 64/93, de 26-8;
- Lei nº 28/95, de 18-8;
- Lei nº 12/96, de 18-04;
- Decreto-Lei nº 442/91, de 15-11;
- Decreto-Lei nº 6/96, de 31-01;

9.2 - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação inter- pessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Serão factores de ponderação os seguintes:
Experiência Profissional, Fluência Verbal, Raciocínio lógico e Percepção crítica, classificados de 0 a 5 valores cada.

10 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação final, que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.

11 - De harmonia com o disposto no nº 3 do art. 3º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 25/2001/M, de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre outra qualquer preferência legal.

12 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRADR da SRA., e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 4º andar, 9004 - 528 Funchal.

14- Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:

14.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

14.2 - Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

14.3 - Habilitações literárias e /ou qualificação profissional exigidas;

14.4 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso.

15 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso

a) - Certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas.

b) - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas, em termos qualitativos, se for o caso;

16 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

17 - Os funcionários ou agentes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 15, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

18 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

20 - Os métodos de avaliação da classificação final do estagiário são as seguintes:

a) - O relatório de estágio a apresentar pelo estagiário

b) - A classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for o caso, os resultados da formação profissional.

c) - Entrevista

21 - A classificação final do estagiário resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

22- O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a BOM (14 valores), será provido a título definitivo na categoria de técnico superior de 2ª classe da carreira técnica superior, do quadro da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

23 - O regulamento do estágio consta do Despacho nº 284/89, de 15 de Novembro, do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, publicado no JORAM, II Série nº 204, de 05-12-89.

24 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

Engº Bernardo Oliveira Melvill Araújo - Director Regional.

Vogais efectivos:

Drª Angela Maria Figueira Fernandes Brazão da Silva – Directora de Serviços que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos

Drª Carla Filipa Silva Candeias – Chefe de Divisão

Vogais suplentes:

Drª Maria Jósea de Abreu Gaspar Barbeito – Chefe de Divisão

Engª Maria João Wilbraham Freitas Bettencourt Silva – Chefe de Divisão

25 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro e D.L.R. nº 4/89/M, de 15-02, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 233/94, de 15-9 e Decreto Regulamentar Regional nº 27/2005/M, de 11-07.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais 14 de Novembro de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

1 - Nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei 44/99, de 11 de Junho, e do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 25 de Outubro de 2006, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de técnico superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 27/2005/M, de 11 de Julho, alterado pela Portaria nº 65/2006, de 14/03, publicada no JORAM, nº 71, II Série, de 09-06.

2 - A remuneração é a correspondente ao escalão da categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior, constante do mapa anexo ao D.L. nº 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na realização de estudos de apoio à decisão no âmbito das respectivas especializações, nomeadamente gestão de recursos humanos, financeiros, patrimoniais e de planeamento, programação e controlo.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os constantes do nº 2 do artigo 29º do D.L. nº 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais:

5.2.1 Possuam a categoria de técnico superior de 1ª classe, da carreira técnica superior com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom.

6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, no Departamento de Pessoal da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2º andar, no Funchal.

7 - O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular.

7.1 - Na avaliação curricular o júri terá em conta os seguintes factores:

- Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano.
- Habilitação académica de base;
- Experiência profissional, nas correspondentes áreas funcionais;
- Formação profissional complementar

8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 - Na avaliação curricular, adoptar-se-à o sistema de classificação na escala de 0 a 20 valores (artº 26º do DL nº 204/96 de 11/7).

10 - Classificação final - a classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas no método de selecção.

11 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRADR da SRA, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e Dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Edifício Golden Gate, 4º andar, 9004 -528 FUNCHAL.

12 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

12.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

12.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

12.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.

12.4 - Habilitações literárias e /ou qualificações profissionais exigidas;

12.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;

12.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

12.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;

12.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.

13 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:

13.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;

13.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço

efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

13.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

14 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 13.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

15 - Os funcionários da DRADR da SRA, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 13.1 e 13.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

16 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

18 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

Engº Bernardo Oliveira Melvill Araújo – Director Regional

Vogais efectivos:

Engº Luís Nuno Vasconcelos Porto Ribeiro Director de Serviços que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos,

Engº José António Branco de Feitas Anjo – Chefe de Divisão

Vogais suplentes:

Engº José Jorge Fernandes Caldeira – Técnico Superior Principal

Engº Filipe Luís Nóbrega Gonçalves – Assessor

19 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. nº 204/98, de 11 de Julho, D.L. nº 404-A/98, de 18-12, alterado pela Lei 44/99, de 11 de Junho, Decreto Regulamentar Regional nº 27/2005/M, de 11 de Julho.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 14 de Novembro de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

1 - Nos termos da alínea c) do nº 1 do artº 4º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei nº 44/99 de 11/06, e do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 25 de Outubro de 2006, foi autorizada a abertura de concurso interno

de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de técnico superior 1ª classe da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº27/2005/M, de 11 de Julho, alterado pela Portaria nº 65/2006, de 14/03, publicada no JORAM, nº71, II Série, de 09-06.

2 - Aremuneração é a correspondente ao escalão da categoria de técnico superior de 1ª classe da carreira técnica superior, constante do mapa anexo ao D.L. nº 404-A/98, de 18/12, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na realização de estudos de apoio à decisão no âmbito das respectivas especializações nomeadamente gestão de recursos humanos, financeiros, patrimoniais e de planeamento, programação e controlo.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os constantes do nº 2 do artigo 29º do D.L. nº 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais:

5.2.1 Possuam a categoria de técnico superior de 2ª classe, da carreira técnica superior com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom.

6 -Arelação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, no Departamento de Pessoal da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2º andar, no Funchal.

7 - O método de selecção a utilizar será: a avaliação curricular, visando o disposto no nº 1 do artº 22º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11/7, cujos critérios de apreciação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:

a) CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano.

b)HAB = Habilitação académica de base;

c) EP = Experiência profissional, nas correspondentes áreas funcionais;

d) FP= Formação profissional complementar.

8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 - Aordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.

10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRADR da SRA, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate 4º andar, 9004-528 Funchal.

11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

11.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

11.2- Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.

11.4 - Habilitações literárias e /ou qualificações profissionais exigidas.

11.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;

11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;

11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas

12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:

12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;

12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

14- Os funcionários da DRADR da SRA, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

15- Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16- As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

Eng^o Bernardo Oliveira Melvill Araújo - Director Regional

Vogais efectivos:

Eng^o José Carlos Ferreira Marques – Director de Serviços – que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos,

Eng^a Guida Maria Faria Gomes – Técnica Superior de 1^a Classe

Vogais suplentes:

Eng^a Alexandra Maria Antunes Jardim Azevedo – Assessor
Eng^o Luís Nuno Vasconcelos Porto Ribeiro – Director de Serviços

18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n^o 204/98, de 11 de Julho, e D.L. n^o 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei n^o 44/99 de 11/06, e pelo Decreto Regulamentar Regional n^o 27/2005/M, de 11 de Julho.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 14 de Novembro de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

1 - Nos termos da alínea c) do n^o 1 do art^o 4^o do Decreto-Lei n^o 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei n^o 44/99 de 11/06, e do n^o 1 do artigo 28^o do Decreto-Lei n^o 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 25 de Outubro de 2006, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de técnico superior 1^a classe da carreira de engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n^o 27/2005/M, de 11 de Julho, alterado pela Portaria n^o 65/2006, de 14/03, publicada no JORAM, n^o 71, II Série, de 09-06.

2 - A remuneração é a correspondente ao escalão da categoria de técnico superior de 1^a classe da carreira de engenheiro, constante do mapa anexo ao D.L. n^o 404-A/98, de 18/12, situando-se o local de trabalho no concelho de Santa Cruz, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos, prestar apoio técnico e de consultadoria no âmbito das respectivas formações e especialidades.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os constantes do n^o 2 do artigo 29^o do D.L. n^o 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais:

5.2.1 Possuam a categoria de técnico superior de 2^a classe, da carreira de engenheiro com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom.

6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, no Departamento de Pessoal da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2^o andar, no Funchal.

7 - O método de selecção a utilizar será: a avaliação curricular, visando o disposto no n^o 1 do art^o 22^o do Decreto-Lei n^o 204/98, de 11/7, cujos critérios de apreciação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:

a) CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano.

b) HAB = Habilitação académica de base;

c) EP = Experiência profissional, nas correspondentes áreas funcionais;

d) FP = Formação profissional complementar.

8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.

10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRADR da SRA, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate 5^o andar, 9004-528 Funchal.

11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

11.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

11.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso

11.4 - Habilitações literárias e /ou qualificações profissionais exigidas.

11.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;

11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;

11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.

12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos

12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas

12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

14- Os funcionários da DRADR da SRA, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

15- Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16- As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:
Eng^o Bernardo Oliveira Melvill Araújo - Director Regional

Vogais efectivos:
Eng^a Maria Susana Araújo Barros Goes Ferreira –Directora de Serviços – que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos,
Dr. Paulo Jorge Pestana Fernandes – Chefe de Divisão

Vogais suplentes:
Dr^a Maria Adelaide Matos Fernandes – Chefe de Divisão
Dr^a Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira – Chefe de Divisão

18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n^o 204/98, de 11 de Julho, e D.L. n^o 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei n^o 44/99 de 11/06, e pelo Decreto Regulamentar Regional n^o 27/2005/M, de 11 de Julho.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 14 de Novembro de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

1 - Nos termos da alínea c) do n^o 1 do art^o 6^o do Decreto-Lei n^o 404-A/98, de 18/12 e do n^o 1 do artigo 28^o do Decreto-Lei n^o 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos

Naturais de 25 de Outubro de 2006, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de técnico profissional de 1^a classe, da carreira técnica profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n^o 27/2005/M, de 11 de Julho de 1 de Fevereiro, alterado pela Portaria n^o 65/2006, de 14/03, publicada no JORAM, n^o 71, II Série, de 09-06

2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de técnico profissional de 1^a classe, do grupo de pessoal técnico profissional, constante do mapa anexo ao D.L. n^o 404-A/98, de 18/12, situando-se o local de trabalho no concelho de Santa Cruz, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, em funções de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito das respectivas especialidades

5 - São requisitos de admissão ao concurso

5.1 - Gerais - os constantes do n^o 2 do artigo 29^o do Dec-Lei n^o 204/98, de 11-07

5.2 - Especiais - Possuam a categoria de técnico profissional de 2^a classe, da carreira técnico profissional com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom.

6 -A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, no Departamento de Pessoal da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2^o andar, no Funchal.

7 - O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, visando o disposto no n^o 1 do art^o 22^o do Decreto-Lei n^o 204/98, de 11/7, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada.

a) CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano.

b) HAB = Habilitação académica de base;

c) EP = Experiência profissional, nas correspondentes áreas funcionais;

d) FP= Formação profissional complementar

8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.

10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRADR da SRA, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Pescas, Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate, 4^o andar, 9004- 528 Funchal.

11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

11.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

11.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.

11.4 - Habilitações literárias e /ou qualificações profissionais exigidas

11.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalã

11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior aquela a que concorre;

11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.

12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:

12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;

12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

14 - Os funcionários da DRADR da SRA, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

Eng^o Bernardo Oliveira Melvill Araújo – Director Regional

Vogais efectivos:

Eng^a Maria Susana Araújo Barros Goes Ferreira – Director de Serviços que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Eng^o Luís Miguel Fernandes Dantas – Chefe de Divisão

Vogais suplentes: Dr^a Maria Natália Gonçalves Silva Calheta – Assessor

Dr. Alexandre Paulo Franco Rodrigues – Assessor

18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n^o 204/98, de 11 de Julho, e D.L. n^o 404-A/98, de 18/12 e Decreto Regulamentar Regional n^o 27/2005/M, de 11 de Julho.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 14 de Novembro de 2006

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

1 - Nos termos do n^o 2 do artigo 14^o do Decreto-Lei n^o 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do n^o 1 do artigo 28^o do Decreto-Lei n^o 204/98, de 11/7, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 25 de Outubro de 2006, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Jardineiro principal, da carreira de Jardineiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n^o 27/2005/M, de 11 de Julho, alterado pela Portaria n^o 65/2006, de 14/03, publicada no JORAM, n^o 71, II Série, de 09-06.

2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de operário principal, do grupo de pessoal operário qualificado, constante do mapa anexo ao D.L. n^o 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho de Santana, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, no cultivo e manutenção de flores, árvores, arbustos, relvas e outras plantas, limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os constantes do n^o 2 do artigo 29^o do Dec-Lei n^o 204/98, de 11-07.

5.2 - Especiais - Possuam a categoria de Jardineiro, da carreira de Jardineiro, com pelo menos, seis anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no Departamento de Pessoal da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2^o andar, no Funchal.

7 - O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, visando o disposto no nº 1 do artº 22º do Decreto-Lei nº 204/98, de 17/7, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada.

a) CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano.

b) HAB = Habilitação académica de base;

c) EP = Experiência profissional, nas correspondentes áreas funcionais;

d) FP= Formação profissional complementar

8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.

10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRADR da SRA, dirigidas ao Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício do Golden Gate, 21-A4º andar, 9000 Funchal.

11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

11.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

11.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.

11.4 - Habilitações literárias e/ou qualificações profissionais exigidas.

11.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;

11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;

11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.

12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:

12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;

12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

14 - Os funcionários da DRADR da SRA, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

Engº Bernardo Oliveira Melvill Araújo - Director Regional.

Vogais efectivos:

Engº António Paulo Sousa Franco Santos - Director de Serviços; - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Engª Paula Luísa Jardim Duarte - Chefe de Divisão

Vogais suplentes:

Engª Ana Paula Vasconcelos Caires - Chefe de Divisão

Dr. Marco António Lopes Silva Canha - Técnico Superior de 1ª Classe

18 - Este concurso rege-se-á pelo D.L. nº 204/98, de 11 de Julho, e D.L. nº 404-A/98, de 18/12, Decreto Regulamentar Regional nº 27/2005/M, de 11 de Julho.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 14 de Novembro de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

1 - Nos termos do nº 2 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11/7, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 25 de Outubro de 2006, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de três vagas de pedreiro principal, da carreira de pedreiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 27/2005/M, de 11 de Julho, alterado pela Portaria nº 65/2006, de 14/03, publicada no JORAM, nº 71, II Série, de 09-06.

2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de operário principal, do grupo de pessoal operário qualificado, constante do mapa anexo ao D.L. n.º 404-A/98, de 18/12, situando-se o local de trabalho no concelho da Calheta, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.

3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, na construção e reparação de edifícios e outras obras em pedra, argamassa e materiais afins.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29º do Dec-Lei n.º 204/98, de 11-07.

5.2 - Especiais - Possuam a categoria de pedreiro, da carreira de pedreiro, com pelo menos, seis anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no Departamento de Pessoal da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2º andar, no Funchal.

7 - O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 17/7, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada.

a) CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano.

b) HAB = Habilitação académica de base;

c) EP = Experiência profissional, nas correspondentes áreas funcionais;

d) FP = Formação profissional complementar

8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.

10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRADR da SRA, dirigidas ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício do Golden Gate, 21-A 4º andar, 9004 -528 Funchal.

11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

11.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

11.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.

11.4 - Habilitações literárias e /ou qualificações profissionais exigidas.

11.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;

11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;

11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.

12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:

12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;

12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

14 - Os funcionários da DRADR da SRA, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

Eng.º Bernardo Oliveira Melvill Araújo – Director Regional

Vogais efectivos:

Engº Francisco Góis Faria – Director de Serviços que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Engº Paulo Nuno Gonçalves Gomes – Assessor Principal

Vogais suplentes:

Engº Ismael Mendes Mendonça– Assessor

D. Maria da Luz dos Santos Jardim – Técnico Profissional Especialista Principal

18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. nº 204/98, de 11 de Julho, pelo D.L- nº 404-A/98, de 18/12 e pelo Decreto Regulamentar Regional nº 27/2005/M, de 11 de Julho.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais,
14 de Novembro de 2006

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas | € 38,56 cada | € 231,36 |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

| | <u>Anual</u> | <u>Semestral</u> |
|-----------------------|--------------|------------------|
| Uma Série | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa | € 74,98 | € 37,19. |

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)